



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00ae81a-b006-4e92-82b6-2755cb9bcbf1b

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Nº 005/2023

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

OBJETO:

Segundo Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 005/2023.

CONTRATADA:

➤ **REGIS TECNOLOGIA LTDA.**

VALOR DO ADITIVO PARA 12 MESES:

R\$: 7.800,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

30/DEZEMBRO/2024

C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, Cotejipe/BA, CEP nº. 47.900-000

Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cmcotegipe@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2023

2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 005/2023, para a Contratação de empresa para prestação de Serviços na manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal de Cotegipe, incluindo serviços de atualização, hospedagem web com backup, sistema para publicação de informações e disponibilização e atendimento ao Portal da Transparência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Cotegipe, estado da Bahia para o exercício de 2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.305/0001-50, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 41 – Centro – Cotegipe – Bahia, aqui representado por sua Presidente Municipal, a senhora **Urânia Santiago Magalhães Neta**, brasileira, portadora do CPF sob o N° 024.221.995-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.530.351/0001-53, com sede na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Jardim Ouro Branco - Barreiras - Bahia, aqui representada pelo senhor **Erico Regis de Oliveira**, portador do CPF nº 000.975.905-09 e RG nº 0934701008 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Nezinho Pamplona, nº 484 – Jardim Ouro Branco – Barreiras – Bahia firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato nº 005/2023 em sua cláusula 5ª, firmado entre as partes em 20/01/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57, Inciso II da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

3.2. A época a fundamentação legal que embasou o processo de contratação foi a Lei 8.666/1993, portanto sendo totalmente legal o Aditivo do Contrato em questão.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para o período até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeita Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01

CÂMARA MUNICIPAL

C. M. COTEGIPE/BA

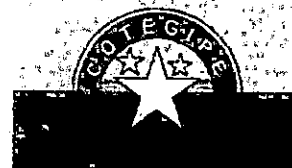
End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, Cotegipe/BA, CEP nº. 47.900-000
Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cincotegipe@gmail.com

Erico Nazio



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cotegipe - Bahia, 30 de dezembro de 2024.

Urânia Santiago Magalhães Neta

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
Urânia Santiago Magalhães Neta
Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe
Contratante

Erico Regis de Oliveira

REGIS TECNOLOGIA LTDA
Erico Regis de Oliveira
CPF: 000.975.905-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

Edilene Romário de Jesus Souza

Nome:
CPF: 032836799-84

Stela de Oliveira Brito

Nome:
CPF: 917.545.545-34



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/11/2024 15:30

Processo: 16137e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 00ae81a-b006-4e92-82b6-2755cb9bcbf1b

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244775980

RAZÃO SOCIAL REGIS TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.530.351/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.530.351/0001-53**Razão**

REGIS TECNOLOGIA LTDA

Social:**Endereço:**R DURVAL DE SOUZA MENEZES 45 / JARDIM OURO BRANCO /
BARREIRAS / BA / 47802-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025**Certificação Número:** 2024120302181424446470

Informação obtida em 10/12/2024 08:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46969 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: REGIS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.530.351/0001-53
Endereço: Rua DURVAL DE SOUZA MENEZES Nº45 , - JARDIM OURO BRANCO -
Barreiras-BA CEP: 47802174

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/10/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3056eae1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.530.351/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:21 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2025.
Código de controle da certidão: 5013.775D.0FAB.58C2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.530.351/0001-53

Certidão nº: 76504956/2024

Expedição: 04/11/2024, às 15:34:02

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.530.351/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº 005/2023 - 2º Termo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CONTRATADA: REGIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.530.351/0001-53

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 005/2023 em sua cláusula 5º, firmado entre as partes em 20/01/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para prestação de Serviços na manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal de Cotegipe, incluindo serviços de atualização, hospedagem web com backup, sistema para publicação de informações e disponibilização e atendimento ao Portal da Transparência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Cotegipe, estado da Bahia para o exercício de 2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para o período até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Cotegipe – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Urânia Santiago Magalhães Neta

Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe

